



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

1

ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, EM 16 DE AGOSTO DE 2013.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e treze, às nove horas na câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (Ivan Luiz Paganini, Rogério Luiz Kroling, Divino de Souza Fernandes), Comissão de Finanças e Orçamento (Leandro Agostinho Thomes, Nelson Luiz Mayer e Osmar José de Oliveira), Comissão de Educação, Saúde e Assistência (Emerson Solanger Monhol) e a comissão de Cultura Turismo e Desporto (Emerson Solanger Monhol e Ivan Paganini), respectivamente: Presidente, Secretário e Relator. Iniciou-se a reunião com leitura do **Projeto de Lei número setenta e dois de dois mil e treze**, de autoria do vereador Divino de Souza Fernandes, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Domingos Martins o “Dia do Cafeicultor”. Após análise do projeto os membros entendem que o referido projeto é legal e constitucional, e por esta razão emitem voto favorável. Leitura e análise do **Projeto de Lei número setenta e cinco de dois mil e treze**, de autoria do Divino de Souza Fernandes, que dispõe sobre a obrigatoriedade de respeito às cores da bandeira do município, na pintura dos prédios de órgãos públicos. O vereador Divino decide fazer a retirada do projeto para fazer mudanças e apresentá-lo novamente em outra ocasião. Leitura e análise do **Projeto de Lei número oitenta e dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização de celebração de convênio com a associação evangélica beneficente Espírito Santense – Hospital Evangélico. Após análise do projeto os membros emitem parecer favorável, vendo que não há ilegalidade no projeto. Leitura e análise do **Projeto de Lei número oitenta e dois de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a celebração de convênio com a fundação hospitalar e de assistência social de Domingos Martins – FHASDOMAR. Após análise do projeto os membros visam que o Hospital Doutor. Arthur Gerardt presta relevantes e imprescindíveis serviços de saúde a todos martinenses, bem como a outros cidadão de municípios vizinhos, sendo mais do que justo o recebimento da subvenção financeira. Emitem parecer favorável. Leitura e análise do **Projeto de Lei número setenta e um de dois mil e treze**, de autoria do Divino de Souza Fernandes, cria a isenção do pagamento de taxa á martinenses que queiram prestar concurso público ofertado pelo município de Domingos Martins. Após análise do projeto e de sua justificativa entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo. Leitura e análise do **Projeto de Lei número oitenta e nove de dois mil e treze**, de autoria da Mesa Diretora, que corrige vencimentos, referência, nomenclatura e cria cargos de provimento em comissão em alteração ao anexo primeiro da lei municipal número dois mil quinhentos e nove do ano de dois mil e treze. Após análise do projeto o vereador Divino de Souza Fernandes pede Vista do mesmo. Leitura e análise do **Projeto de Lei número oitenta e seis de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo municipal cria funções gratificadas e adéqua o anexo cinco da lei municipal numero mil novecentos e trinta e cinco do ano de dois mil e sete – lei que dispõe sobre a estrutura organizacional da prefeitura. Após análise do projeto e de sua justificativa entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo. Leitura e análise do **Projeto de Lei número oitenta e cinco de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria cargos de provimento efetivo e adéqua o quantitativo de cargos da lei numero mil novecentos e trinta e quatro do ano de dois mil e sete– lei que institui o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos do poder executivo municipal. Após análise do projeto e de sua justificativa entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo. Leitura e análise do **Projeto de Lei número oitenta e quatro de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o poder executivo municipal a realizar campanhas com a finalidade de estimular a emissão de documentos fiscais, visando ampliação da receita. Leitura e análise do **Projeto de Lei número oitenta e três de dois mil e**



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

2

**treze**, de autoria do Emerson Solanger Monhol, que dispõe sobre a inclusão de jovens talentos de Domingos Martins nos eventos realizados em nosso município. Após detida análise entendo que o projeto é legal, uma vez que a inclusão dos jovens talentos nos eventos que serão realizados pela municipalidade incentivará a prática de atividades culturais e artísticas por toda população. Por tais razões, voto favoravelmente pela aprovação do projeto. Leitura e análise do **Projeto de Lei número oitenta e um de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização de celebração de convênio com a associação comunitária dos moradores de Melgaço de Baixo. Após análise do projeto e de sua justificativa entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo. Leitura e análise do **Projeto de Lei número setenta e nove de dois mil e treze**, de autoria do mesa diretora revoga a lei municipal número dois mil quatrocentos e quinze do ano de dois mil e doze – lei que dispõe sobre denominação de bairro Parque dos Sinos. Após análise do projeto os membros visam que em razão da ausência da documentação necessária, torna-se imperiosa a revogação da referida Lei. Entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo. Leitura e análise do **Projeto de Lei número setenta e seis de dois mil e treze**, dispõe sobre a denominação da rua São Judas Tadeu em Santa Isabel. Após detida análise entendo que o projeto é legal, tendo em vista que a está comprovada manifestação favorável da população, através da juntada do abaixo-assinado. Por tais razões o voto é favorável ao projeto. Leitura e análise do **Projeto de Lei número setenta e quatro de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera itens e anexo segundo da lei número mil novecentos e trinta e cinco do ano de dois mil e sete de vinte e quatro de agosto de dois mil e sete. Após detida análise o vereador Leandro Agostinho Thomes pede Vista do projeto. Leitura e análise do **Projeto de Lei número setenta e três de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de cargo de auditor público interno para integrar a estrutura do sistema de controle interno do município. Após análise do projeto e de sua justificativa entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo. Sendo assim os membros emitem parecer favorável. Leitura e análise da **Mensagem de veto Total referente ao Projeto de Lei número quarenta e dois de dois mil e treze**, de autoria do vereador Divino de Souza Fernandes, que “institui multa a quem, pixar ao depredar o patrimônio público ou privado do município de Domingos Martins”. Os membros analisam e decidem acatar o veto. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos destas comissões, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI

ROGERIO LUIZ KHROLING

LEANDRO AGUSTINHO THOMES

NELSON LUIS MAYER

DIVINO DE SOUZA FERNANDES

EMERSON SOLANGER MONHOL

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA